



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100118/2019-79

Unidade Gestora: 254462 - Cogic**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA
DOS CAMPI - COGIC**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO CBMERJ EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES DA FIOCRUZ-RJ - PARTE 2. OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a ML PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.268.022/0001-07, com endereço eletrônico e-mail licitacao@mlengenhariaprojetos.eng.br, sediada na Rua Cosseno, nº 4, andar 1 - Universal, Viana-ES, Cep. 29.134,680, representado por Sr. FÁBIO MOREIRA ALTOE, brasileiro, solteiro, projetista, portador do RG nº 1.795.220, expedida pela SPTC/ES e CPF sob o nº 124.152.187-58, conforme Alteração Contratual inserida nos autos (SEI nº 1089296), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100118/2019-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI - 1620468 e 1624248), acostada aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência** do Contrato nº 01/2020, por período 300 (trezentos) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o início em 14/05/2022, encerrando-se em 10/03/2023, com fulcro no que dispõe o artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, com início em 14/05/2022, encerrando-se em 10/12/2022 e seguindo o cronograma (SEI nº 1620468).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 168.186,89 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254462;

Fonte de Recursos: 6153000000;

Programa de Trabalho: 172779;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: A1GI1;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco inteiros por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

Cronograma físico-financeiro (SEI - 1619502, 1619512 e 1619525).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 04/05/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI - 1662659).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Fábio Moreira Altoe
Representante Legal
ML Projetos Eireli ME

TESTEMUNHAS:

- 1 - Gustavo Alves Telles
- 2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Altoe**, CPF: **124.152.187-58**, IDENTIDADE: **1795220 SSP/ES**, em 04/05/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 04/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Analista Administrativo Junior 1, em 04/05/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 04/05/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663115** e o código CRC **F070EC4E**.